

PARECER Nº : 125/2023
RELATOR : Hélio José dos Santos
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 097/2023
COMISSÃO : Constituição, Justiça e Redação

I – RELATÓRIO

Objetivo : “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 3.958, de 19 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir subsídio tarifário mensal para a operacionalização dos serviços de transporte coletivo urbano no município de Adamantina e dá outras providências.”

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, “caput” da LOMA.
Competência : Privativa do Prefeito, Art. 74, XXII da LOMA.
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 224, I, alínea “m” do RICMA.

CONCLUSÃO

Nada quanto o aspecto constitucional e redacional, obsta a apreciação da matéria.

FAVORÁVEL.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 08 de novembro de 2023.

RICARDO SOARES CANGIRÃO
Vice- Presidente

ALCIO ROBERTO IKEDA JUNIOR
Membro